

Por Felipe Betim

***Mais de 40 exames de análises clínicas (EAC) estão permitidos após resolução da Anvisa de 5 de maio***

As farmácias já podem, a partir desta terça-feira (1/8), realizar mais de 40 exames de análises clínicas (EAC). A liberação dos testes rápidos foi feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ([Anvisa](#)) pela [RDC 786](#), de 5 de maio deste ano. A resolução [demorou quase três meses para entrar em vigor](#) para que os serviços tivessem tempo para se adequar às mudanças exigidas pelas novas normas.

A nova resolução alterou a [RDC 302/2005](#), que determina as normas de funcionamento dos laboratórios de análises clínicas. Até esta terça-feira (1/8) só estavam permitidos os testes rápidos de Covid-19 e de glicemia. A atualização das regras permite que as farmácias realizem outros testes rápidos, em nível de triagem, desde que respeitem vários requisitos que disciplinam a realização desses exames.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** JOTA, em 01.08.2023